



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Dezembro de 2020 • Número 2961 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO OU ISOPOR TIPO MARMITEX.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - FVC FOOD SERVICE E ENTRETENIMENTO EIRELI ME:

R\$ 419.904,00

LOTE 02 - FVC FOOD SERVICE E ENTRETENIMENTO EIRELI ME:

R\$ 38.400,00

Leme, 23 de dezembro de 2020.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 072/2020 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 120.902,40

LOTE 02 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - R\$ 103.800,00

LOTE 04 – SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 41.527,20

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais mantém a decisão do Pregoeiro e pelos seus próprios fundamentos com o que homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 072/2020 adjudicando conforme segue:

LOTE 03 – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.600,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 22 de dezembro de 2020.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 034/2020 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 242/2020 - Fornecedor: – Alfalagos Ltda

Lote Valor Unit.

19 R\$ 0,9733

Ata nº 243/2020 - Fornecedor: – Med Center Comercial Ltda

Lote Valor Unit.

22 R\$ 14,05

31 R\$ 2,50

34 R\$ 18,20

40 R\$ 81,12

Ata nº 244/2020 - Fornecedor: – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

16 R\$ 3,16

Ata nº 245/2020 - Fornecedor: – Vital Hospitalar Comercial Ltda

Lote Item Valor Unit.

30 1 R\$ 2,62

2 R\$ 6,10

Ata nº 259/2020 - Fornecedor: – IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Lote Item Valor Unit.

24 1 R\$ 2,4899

2 R\$ 3,62

3 R\$ 3,35

4 R\$ 7,08

Ata nº 260/2020 - Fornecedor: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote Item Valor Unit.

03 1 R\$ 0,22

2 R\$ 0,065

3 R\$ 0,065

4 R\$ 0,065

5 R\$ 0,066

6 R\$ 0,065

7 R\$ 0,065

8 R\$ 0,065

9 R\$ 0,078

10 R\$ 0,38

11 R\$ 0,38

08 1 R\$ 12,00

2 R\$ 14,40

3 R\$ 22,90

4 R\$ 24,80

5 R\$ 33,60

6 R\$ 54,90

11 1 R\$ 7,86

2 R\$ 15,80

14 1 R\$ 6,59

2 R\$ 6,60

18 1 R\$ 12,75

35 1 R\$ 4,20

2 R\$ 4,20

38 1 R\$ 26,75

2 R\$ 26,75

3 R\$ 26,75

4 R\$ 26,75

5 R\$ 26,75

6 R\$ 26,75

41 1 R\$ 1,82

2 R\$ 1,82

3 R\$ 1,82

4 R\$ 1,82

5 R\$ 1,82

6 R\$ 1,82

7 R\$ 0,864

8 R\$ 0,864

9 R\$ 42,20

10 R\$ 42,20

11 R\$ 42,20

12 R\$ 42,20

13 R\$ 45,50

14 R\$ 45,50

15 R\$ 45,50

16 R\$ 12,60

42 1 R\$ 7,70

2 R\$ 9,80

3 R\$ 10,60

4 R\$ 13,02

5 R\$ 19,62

49 1 R\$ 0,336

2 R\$ 0,12

3 R\$ 0,13

4 R\$ 0,24

5 R\$ 0,37

6 R\$ 1,48

54 1 R\$ 16,80

Ata nº 261/2020 - Fornecedor: – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Lote Item Valor Unit.

47 1 R\$ 4,00

2 R\$ 18,00

Ata nº 270/2020 - Fornecedor: – Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 2,7793

04 R\$ 9,65

17 R\$ 79,8975

46 R\$ 19,9999

Ata nº 271/2020 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lote Item Valor Unit.

07 1 R\$ 7,03

2 R\$ 11,25

12 1 R\$ 0,30

15 1 R\$ 55,55

23 1 R\$ 4,59

27 1 R\$ 30,08

2 R\$ 30,07

3 R\$ 30,08

4 R\$ 30,08

5 R\$ 30,08

36 1 R\$ 0,99

44 1 R\$ 15,48

2 R\$ 15,48

3 R\$ 15,48

4	R\$ 15,47
48 1	R\$ 4,90
2	R\$ 4,99
3	R\$ 6,76
52 1	R\$ 0,43
2	R\$ 0,52
3	R\$ 0,67
4	R\$ 1,15
5	R\$ 0,94
25 1	R\$ 42,28

Ata nº 272/2020 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

10 1	R\$ 0,74
2	R\$ 0,74
3	R\$ 0,74
4	R\$ 0,73
5	R\$ 0,73
6	R\$ 0,80
20 1	R\$ 6,2333
26 1	R\$ 80,00
2	R\$ 80,00
3	R\$ 80,00
4	R\$ 80,00
43 1	R\$ 28,50
2	R\$ 42,00
3	R\$ 53,20
4	R\$ 70,40
5	R\$ 105,50
50 1	R\$ 1,98
2	R\$ 2,18
3	R\$ 2,50
4	R\$ 3,60
5	R\$ 2,90
6	R\$ 2,38
7	R\$ 2,90
8	R\$ 2,38
9	R\$ 2,39
51 1	R\$ 0,226
2	R\$ 0,228
3	R\$ 0,228
4	R\$ 0,228
5	R\$ 0,228

Ata nº 273/2020 - Fornecedor: – Medimport Com. De Prod. Hospitalares

Eireli

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

21 1	R\$ 0,84
2	R\$ 0,84
3	R\$ 0,93
53 1	R\$ 82,40

Ata nº 335/2020 - Fornecedor: – Sirlene Aparecida Pereira da Silva Me

Lote	Valor Unit.
------	-------------

39 R\$ 5,6153

Leme, 13 de novembro de 2.020

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 063/2020 – Registro de preços para aquisição de impressoras para a secretaria de educação e demais secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 323/2020 - Fornecedor: – Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
------	-------------

01	R\$ 1.010,58
02	R\$ 1.914,89
05	R\$ 3.464,50

Ata nº 324/2020 - Fornecedor: – Lion Tech Ind. Com. Equip. Informática

eireli

Lote	Valor Unit.
------	-------------

03	R\$ 2.908,82
----	--------------

Ata nº 340/2020 - Fornecedor: – Repremig-Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda

Lote	Valor Unit.
------	-------------

04	R\$ 2.500,00
----	--------------

Leme, 04 de dezembro de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;
DETENTORA DA ATA: J.J. Souto Me; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata

de Registro de Preços n.º 125/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 18 e seus itens - 01, 02, e 03; DATA DA ASSINATURA: 17.12.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 17 de dezembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

ATA DE ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
CONCORRÊNCIA Nº 016/2020.

OBJETO: “CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO ECONOMICA, EXCLUSIVAMENTE PARA USO GASTRONOMICO- QUIOSQUES NA PRAÇA MANOEL LEME”.

Às 09:00 horas, do dia 22 (vinte e dois) de Dezembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, Antonio Luiz Cremasco, Fabiana Krempel Lima e Janaina Greyce de Abreu Cerbi, reuniram-se, com a finalidade de prosseguir com o processo em epígrafe. Passou-se, a abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS), das empresas que foram habilitadas posteriormente, como segue:

EDUARDO ROCHA BARRETO 11390227847 RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME

Item 02 - Quiosque 07 -

Lanches R\$ 400,00 R\$ 700,00

Item 03 - Quiosque 09 -

Lanches R\$ 400,00 R\$ 700,00

Ato contínuo, para classificação dos proponentes, considerando que a empresa RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME apresentou maior oferta em todos os itens, consultando seu representante, pelo mesmo foi dito que desistia do item 03, requerendo sua classificação no item 02 (quiosque número 07), o que foi aceito; sucessivamente, a empresa EDUARDO ROCHA BARRETO 11390227847 foi considerada vencedora do item 03 (quiosque número 09), sendo que, pela mesma foi dito que desistia do item 02, o que foi aceito; por essas razões, a comissão julga vencedores do certame nos respectivos itens, os licitantes acima, sendo-lhes adjudicado os objetos. Os representantes concordam com o resultado e desistem expressamente da interposição de recurso, quanto ao julgamento proferido, em relação as empresas classificadas. Nada Mais.

Comissão de Licitações

SUSPENSÕES DE CONTRATOS DE OFICINEIROS

Considerando a declaração de Pandemia pela OMS em razão da disseminação do COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando os Decretos Estaduais e Municipais que estenderam o período de quarentena até janeiro/2021;

O Município de Leme, por sua Secretaria de Educação, denominada CONTRATANTE, já qualificada nos contratos abaixo relacionados, decide SUSPENDER a vigência dos contratos de oficinairos, abaixo relacionados, formalizados através do Chamamento Público n.º 002/2019 - Educação, ratificando as suspensões anteriores até o início dos novos prazos a partir de fevereiro/2021, conforme termos próprios de aditamentos.

CONTRATADO	CONTRATO(S)
Alessandro Araújo dos Santos	496/2019
Anselmo Roque do Carmo	505/2019
Antonio Candido Sobrinho	488/2019
Antonio Jussie Primo da Silva	516/2019
Carolina Dolfini	490/2019 e 503/2019
Catharina Fernanda Boldt	518/2019
Dalciane Cristina Ramalho	502/2019
Deive André de Souza	498/2019
Eugênio André Pagani	513/2019
Fernanda Donadelli Casaroto	515/2019
Francisco Bruno Alves Ferreira Dias	519/2019
Gabriel Baccarin	491/2019
Geiza Luiza da Costa Arle	487/2019
Géssica de Oliveira Fusco	517/2019
Guilherme Madela Cozar	507/2019
Gustavo Antonio Cavichioli	504/2019
Idael Rodrigues de Sousa	514/2019
Jaime Ferreira Linck	521/2019
Jean Felipe Amâncio Gonzales	506/2019
João Paulo Ferreira Linck	497/2019
Jonata Francisco da Silva	512/2019
Joyce Ap. Rodrigues Carvalho da Silva	494/2019
Jucelene Picoli	523/2019
Lara Pereira Silva	486/2019
Marcia Maria Rauter Cardoso	525/2019
Marcos Roberto Mendonça	522/2019

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Micaela Bergamasco Hernandez 520/2019
 Rayara Luiza Bonfogo 489/2019
 Ricardo Gonçalves 524/2019
 Rodrigo Machado de Oliveira 499/2019
 Sueli Padilha dos Santos Ferreira 493/2019 e 495/2019
 Tamires Roberta Bimbat 500/2019
 Thainá Borges de Carvalho Arraes 508/2019
 Thalita Aparecida Costa 510/2019 e 511/2019
 Tiago Barboza da Silva 501/2019
 Virginia Maria Seregatta 509/2019
 Leme, 10 de dezembro de 2020

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda EPP; OBJETO: 6º Aditamento – prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de postos de saúde; DATA DA ASSINATURA: 17.12.20. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/20170. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 17 de dezembro de 2020

Gustavo A. Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; DETENTORA DA ATA: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; OBJETO: 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 184/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus itens - 02, 03 e 4; DATA DA ASSINATURA: 01.12.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 01 de dezembro de 2020

Josiane C. Francisco Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Vaniely Silva Dionisio 41873221835; OBJETO: Concessão onerosa de uso de bens Públicos destinados à exploração econômica, exclusivamente para uso gastronômico, na Praça Manoel Leme, Quiosque nº 08 – padaria/salgados; VALOR MENSAL A SER PAGO PELA CONCESSIONÁRIA: R\$ 350,50; PRAZO: 10 anos; DATA DA ASSINATURA: 23.12.2020. LICITAÇÃO: Concorrência nº 016/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 23 de dezembro de 2020

Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda EPP; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para suprimir o valor de R\$ 12.486,56; DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020. LICITAÇÃO: Convite nº 028/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 18 de dezembro de 2020

Fernando Wagner Klein
 Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: 2º Aditamento de prazo do contrato para recapeamento em vias urbanas (Ruas: Candido Zorzo, Josimar Daniel Stefano e José Gaetano Bacarin); PRAZO: Até 24.09.2021; DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020. LICITAÇÃO: Convite nº 050/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 18 de dezembro de 2020

Fernando Wagner Klein
 Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: R.J.C. Sinalização Urbana Ltda EPP; OBJETO: 3º Aditamento de prazo do contrato para construção do centro médico veterinário; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 18 de dezembro de 2020

Fernando Wagner Klein
 Secretário de Obras e Planejamento Urbano

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

OBJETO: “CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, EXCLUSIVAMENTE PARA

USO GASTRONÔMICO- QUIOSQUES NA PRAÇA MANOEL LEME”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Concorrência nº 016/2020 adjudicando as empresas conforme segue:
 ITEM 01 - ANDREA DE CASSIA BALDI 11423866860 - R\$ 400,00
 ITEM 02 - RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME - R\$ 700,00
 ITEM 03 - EDUARDO ROCHA BARRETO 11390227847 - R\$ 400,00
 ITEM 04 - VANIELY SILVA DIONISIO 41873221835 - R\$ 350,50
 Formalizem-se as contratações, convocando as adjudicatárias para assinaturas e demais obrigações correlatas, nos termos do Edital.
 Leme, 22 de Dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

LEMEPREV

PORTARIA N.º 115
 “Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ADELINA APARECIDA MARTINS VILLA, CPF n.º 077.641.578-64, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.070,17 (dois mil e setenta reais e dezessete centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações, e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.
 Leme/SP, 15 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 CHARLES DE MARCHI
 Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 110
 “Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a BEATRIZ PRISCILA PIRES, CPF n.º 536.186.608-39, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa PRISCILA MÁXIMO, matrícula n.º 11575-4 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e Artigo 57, Inciso I, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2020.
 Leme/SP, 09 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 CHARLES DE MARCHI
 Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 109
 “Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a EVANDRO DOS SANTOS PIRES, CPF n.º 027.764.378-38, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa PRISCILA MÁXIMO, matrícula n.º 11575-4 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e Artigo 57, Inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com base no disposto no Artigo

52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2020.

Leme/SP, 09 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 113
"Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §4º, Inciso III da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 47/2005, autorizada pela Súmula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal e em acordo com a Nota Técnica n.º 02/2014 do Ministério da Previdência Social, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial insalubre GERALDO MAGELA AVILA, CPF n.º 020.165.008-83, no cargo de Médico, com proventos integrais à sua remuneração no valor de R\$ 6.165,33 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Leme/SP, 14 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 111
"Concede Pensão Vitalícia".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a INÊS FERNANDES DE SOUZA, CPF n.º 192.018.468-60, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo LUIS CARLOS DE SOUZA, matrícula n.º 10139-7 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e Artigo 57, Inciso V, alínea "b", item 6, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2020.

Leme/SP, 09 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 112
"Concede Pensão Vitalícia".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MARIA CECILIA DOS SANTOS LOURENÇO, CPF n.º 167.924.158-39, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo JOAQUIM LOURENÇO FILHO, matrícula n.º 46-9 do Leme-prev, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.154,35 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Leme/SP, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 114
"Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MIGUEL APARECIDO SANTORO, CPF n.º 030.712.028-73, no cargo de Serviços Diversos - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.692,57 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações, e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Leme/SP, 14 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 116
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SUSETE SEBASTIÃO PELUQUI, CPF n.º 027.764.178-02, no cargo de Escriturário - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.463,03 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 3, Grau C, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações, e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Leme/SP, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência